



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 781

De 12 de dezembro de 1983

Retifica a denominação da sede dos distritos de Rincão dos Mendes e São João Batista.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º- O parágrafo 2º do art. 1º da lei nº 688, de 20 de maio de 1982, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º- .....

§ 1º - .....

§ 2º - É sede dos distrito a povoação denominada Capela Três Martires, que passa a denominar-se Rincão dos Mendes".

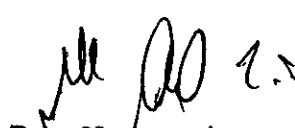
Art.2º- O artigo 2º da lei nº 695, de 3 de junho de 1982, passa ter a seguinte redação:

"Art.2º- É sede do distrito a povoação denominada Esquina Redim, que passa a denominar-se Vila São João Batista."

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de dezembro de 1983.

  
Dr. Mauro Azeredo  
Prefeito